

LEI N.176 de 06 de junho de 2006

“Autoriza o Poder Executivo
suplementar dotação para o fim que se
destina e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço
saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação do presente
orçamento, nos termos da lei 4.320/64, para atender a despesas com as seguintes
especificações:

Órgão - 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid.Orçam. – 001 – Gabinete do Secretário
Função – 10 - Saúde
Subfunção – 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0014 – Saúde Comunitária
Proj/Ativ. – 1.023 – Const. Ampliação e Equip.de Postos de Saúde
Características do Projeto: Construção e Ampliação e Equip. de Postos de Saúde

4.490.51.00.00.00 – Obras e Instalações -R\$.- 130.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será usado recursos de excesso de arrecadação
na fonte do convênio.

Art. 3º. – Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de maio 2.006.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal